

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de Ferramentas Manuais acionadas por força motriz, para atender a demanda do IDR Paraná, Estação de Pesquisa de Paranaíba, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	BROCA LONGA PARA MOURÃO – 14MM	3	130,00	R\$390,00
2	BROCA PARA ALVENARIA – LONGA 12MM	3	90,00	R\$270,00
3	TRENA DE FIBRA DE VIDRO – 50 METROS	3	70,00	R\$210,00
4	ALICATE UNIVERSAL	5	70,00	R\$350,00
5	LIMA CHATA PARA ENXADA	20	20,00	R\$400,00
6	DISCO DE CORTE - 115MM	50	3,50	R\$175,00
7	BARRA ROSCADA – 1/2"	15	25,00	R\$375,00
8	PORCA DE 1/2"	200	0,60	R\$120,00
9	DISCO PARA POLICORTE	5	40,00	R\$200,00
10	CHAVE INGLESA – NÚMERO 12	3	110,00	R\$330,00
Valor total				R\$2.820,00

1.1- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Item 01 – Broca longa para mourão - 14mm (total de 3 unidades);
- Item 02 - Broca para alvenaria – longa 14mm (total de 3 unidades);
- Item 03 - Trena de fibra de vidro – 50 metros (total de 3 unidades);
- Item 04 - Alicates universais - (total de 5 unidades);
- Item 05 - Lima chata para enxada (total de 20 unidades);
- Item 06 - Disco de corte - 115mm (total de 50 unidades);
- Item 07 - Barra roscada de 1/2" (total de 15 unidades);
- Item 08 - Porca de 1/2" (total de 200 unidades);
- Item 09 - Disco para policorte (total de 5 unidades);
- Item 10 - Chave inglesa – número 12 (total de 3 unidades);

1.2- DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no Almoxarifado do IDR Paraná, localizada na Rua Paulo Antonio da Costa, s/n (ao lado do DER) – CEP:87701-970, Jardim Ipê - Paranaíba-Pr, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h30 às 12h00 e das 13h30min às 16h00min.

2- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A Estação de Pesquisa Paranaíba, do IDR-Paraná, possui várias máquinas, equipamentos e implementos agrícolas que atendem as demandas dos experimentos e ensaios implantados pelos Pesquisadores em diversas áreas de pesquisa nesta Unidade, além de estrutura física de

imóveis que contemplam escritório Administrativo, escritório de Pesquisadores, auditório, depósito de materiais e herbicidas, depósito de adubos, barracões de máquinas e veículos, salas de manipulação de experimentos, pátio de máquinas, curral de animais bovinos e cercas. Toda esta estrutura demanda manutenção periódica de pequenos reparos. Para que as atividades não sejam interrompidas, mantemos algumas ferramentas manuais que auxiliam em nesses consertos, e os materiais solicitados são para uso nas ferramentas existentes na pequena oficina que mantemos.

3- PESQUISA DE PREÇOS:

- 3.1- Para a formação dos preços máximos será realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 4993/2016;
- 3.2- Cotações de fornecedores;
- 3.3- A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.
- 3.4- O valor total máximo estimado para a eventual contratação é de **R\$2.820,00 (dois mil e oitocentos e vinte reais)**.

4- CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 4.1- Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

5- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações do Contratado:

- 5.1.1- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 5.1.2- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.1.3- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.4- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.5- manter durante toda a vigência da operação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;
- 5.1.6- manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

5.2- São obrigações da Contratante:

- 5.2.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 5.2.2- exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;
- 5.2.3- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as

especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.2.4- comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

5.2.5- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;

5.2.6- efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

5.2.7- efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

5.2.8- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

5.2.9- comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescentar ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal no 14.133/21 e Decreto Estadual 10.086/22;

5.2.10- A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- FORMA DE PAGAMENTO

6.1- Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e as certidões negativas de débito com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

6.2- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

6.2.1- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

6.3- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I =
(6/10
0)
365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.4- O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

6.5- Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

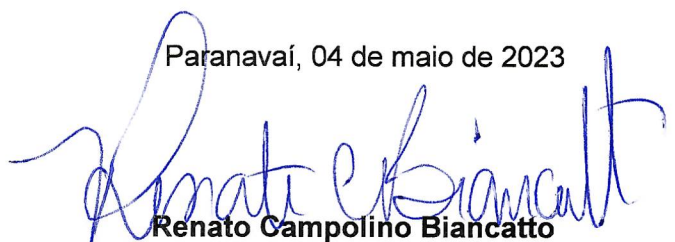
7- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

8- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente.

Paranavaí, 04 de maio de 2023



Renato Campolino Biancatto
Coordenador da Estação de Pesquisa Paranavaí